

REGULAMENTO

CONCURSO CULTURAL

1. Nome da promoção: Concurso Cultural O Uso do Automóvel na Cidade

2. Sobre o Concurso Cultural o Uso do Automóvel na Cidade

Este concurso trata-se de um desdobramento do Seminário Internacional do Uso do Automóvel na Cidade e busca incentivar a população a elaborar projetos que proponham soluções para o tema e desta forma conscientizar e envolver a população na temática do Uso do Automóvel na Cidade.

3. Modalidade: Concurso Cultural

4. Área de Execução: Todo o Território Nacional e Internacional.

5. Períodos:

Período da Promoção: **de 09/04/15 a 04/12/15.**

Período de Inscrição: **Das 00:00:01 do dia 09/04/2015 até às 23:59:59 do dia 23/09/2015. Horário de Brasília.**

Período de Avaliação: **de 24/09/2015 a 23/11/2015**

Evento de Premiação: **04/12/2015**

6. Objeto do Concurso:

O Concurso tem como objetivo discutir o problema do acúmulo de carros nas vias públicas, possíveis soluções, incentivar o debate e a cultura da participação da sociedade nos problemas da cidade através de um concurso científico/cultural.

7. Quantidade, descrição e total dos prêmios:

- Para o primeiro colocado, viagem para 01 (uma) pessoa ao Centro de Mobilidade, Instituto Renault na França de 04 (quatro) dias, incluindo passagens aéreas na classe econômica ida e volta, hospedagem, alimentação e agenda específica para conhecimento dos projetos na área de mobilidade;

- Para o segundo colocado, viagem para 01 (uma) pessoa ao Centro de Mobilidade, Instituto CEIIA em Portugal de 04 (quatro) dias, incluindo passagens aéreas na classe econômica ida e volta, hospedagem, alimentação e agenda específica para conhecimento dos projetos na área de mobilidade;

- Para o terceiro colocado 01 (uma) bicicleta elétrica;

- Todos os dez primeiros colocados irão receber Certificado de qualificação no Concurso Cultural, O Uso do Automóvel na Cidade.

7.1: O prêmio, em sua totalidade ou em parte, não poderá ser convertido em dinheiro ou trocado e é pessoal e intransferível.

8. Mecânica da promoção:

Este Regulamento visa determinar as regras da Distribuição Gratuita de Prêmios, na modalidade de Concurso Cultural.

8.1: Poderão participar da presente promoção, pessoas maiores de 18 anos de idade, de qualquer nacionalidade, sexo e formação profissional. As pessoas poderão participar com inscrições de forma única e individual.

8.2: As Inscrições são gratuitas.

8.3: Os projetos participantes do Concurso deverão ser direcionados para a seguinte temática: **Visando que a Cidade de Curitiba terá mais de 01 (hum) carro por habitante até 2020 – Soluções Inteligentes para o Uso do Automóvel na Cidade.**

8.4: Para participar, os interessados deverão preencher o formulário de inscrição disponível no site do concurso cultural (www.curitiba.pr.gov.br/concoursousodoautomovel) entre os dias **09/04/2015 e 23/09/2015**, indicando:

- a) Título do Projeto;
- b) Instituição (se vinculado);

- c) Nome completo da pessoa;
- d) Introdução/Apresentação do Projeto, com no máximo 2.000 (dois mil) caracteres;
- e) Objetivo Geral do Projeto (o que pretende realizar, onde e quando), com no máximo 5.000 (cinco mil) caracteres;
- f) Objetivos específicos do projeto, com no máximo 5.000 (cinco mil) caracteres;
- g) Justificativa do Projeto, com no máximo 6.000 (seis mil) caracteres;
- h) Como viabilizar o Projeto (patrocínio, financiamentos), com no máximo 5.000 (cinco mil) caracteres;
- i) Conclusão, com no máximo 2.000 (dois mil) caracteres.

8.5: O número de caracteres dito acima deverá ser estritamente observado, caso haja um número maior que o determinado em cada parte o projeto será desclassificado.

8.6: É livre o uso de imagens no projeto (fotografia, gráfico, etc).

8.7: Uma vez efetuada a inscrição não será possível qualquer alteração.

8.8: Após a inscrição, cada participante deverá anexar seu projeto desenvolvido no (www.curitiba.pr.gov.br/concursousodoautomovel) através de anexação de um documento eletrônico no formato (.pdf) até as 23:59:59 do dia **23 de setembro de 2015**. Este documento deverá estar em português.

8.9: O idioma para apresentação de projetos neste concurso é o Português, caso seja apresentado em outra linguagem, o trabalho será automaticamente desclassificado.

8.10: Todos os participantes que cumprirem o descrito neste regulamento, terão seu projeto avaliado por uma comissão julgadora, com base em notas de 01 (hum) a 10 (dez) nos critérios de:

- Inovação (novidade, criatividade, novas tecnologias, melhorias);
- Adequação ao mercado (possibilidade de aplicabilidade do projeto);
- Sustentabilidade (preservação do meio ambiente);
- Viabilidade técnica (tecnologia existente para realizar o projeto);
- Viabilidade econômica (oportunidade de obter financiamentos públicos / privados);
- Adequação ao tema proposto.

8.11: Poderão ser submetidos trabalhos de conclusão de curso, projetos de iniciação científica ou projetos livres.

8.12: No caso de empate na decisão da Comissão Julgadora, será considerado ganhador, o projeto que foi enviado antes.

8.13: Valerá sempre o horário constante nos servidores da promoção, não o horário no computador, ou outro aparelho usado pelo participante.

8.14: Os contemplados deverão atender a todos os requisitos do regulamento completo da promoção para receber seu prêmio.

8.15: A comissão julgadora técnica do Concurso analisará todos os projetos participantes e selecionará os 10 (dez) primeiros colocados, até o dia 23 de novembro de 2015, sendo lista divulgada no site do concurso (www.curitiba.pr.gov.br/concursousodoautomovel).

8.16: A Comissão Julgadora técnica será composta por 01 (hum) representante de cada instituição listada a seguir: IPPUC – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba, Setran – Secretaria Municipal de Trânsito, IMAP – Instituto Municipal de Administração Pública, Universidade Positivo, IBQP/iCities – Instituto Brasileiro de Qualidade e Produtividade, Renault do Brasil e Grupo GRPCOM, somando-se um total de 07 (sete) avaliadores.

9. Prêmios (Características, Exibição, Entrega e Prescrição):

9.1: A entrega da premiação e divulgação dos 03 (três) melhores projetos será realizada em evento presencial **no Salão Nobre da Prefeitura de Curitiba, na Avenida Cândido de Abreu, 817. Centro Cívico – Curitiba – Paraná**, no dia **04/12/2015 as 19h30**, aonde será obrigatória a presença do representante de cada trabalho selecionado. Cada representante terá 15 (quinze) minutos para apresentação, com uma tolerância máxima de 1 (um) minuto.

9.2: Caso haja equipes classificadas entre as 10 primeiras que sejam de outro Estado, não é obrigatória a presença no evento de entrega da premiação, porém é necessário encaminhar um vídeo de até 15 minutos apresentando o projeto, até o dia **01 de dezembro de 2015**. Este vídeo será apresentado no dia do evento.

9.3: Os organizadores não arcarão com os custos de transporte e de hospedagem para os vencedores e não se responsabilizará por qualquer tipo de documentação necessária no caso de viagens internacionais. As datas e horários serão pré-definidos pelos organizadores e informados aos respectivos grupos vencedores com 7 (sete) dias de antecedência e sem possibilidade de troca.

9.4: Caso o ganhador venha a falecer, o prêmio será entregue ao seu inventariante judicial, que deverá comprovar tal condição em 30 (trinta) dias após o fato.

9.5: O prazo de prescrição do prêmio é de 180 dias contados a partir da data da apuração do ganhador. A prescrição do prêmio acarreta na perda do direito ao prêmio por parte do contemplado.

9.6: A Premiação inclui passagem aérea, hospedagem, alimentação e agenda técnica com atividades programadas. Qualquer documentação exigida para a viagem internacional é única e exclusivamente responsabilidade do participante.

9.7: A execução/uso fruto das premiações por parte dos vencedores deve ocorrer a partir de janeiro de 2016.

10. Divulgação, Comunicação e outros:

10.1: A divulgação da promoção será feita através de mídia on-line e tradicional.

10.2: A comunicação com os ganhadores se dará através do site da promoção e mediante contato da Promotora através dos dados pessoais fornecidos pelos participantes.

10.3: A divulgação dos ganhadores também será feita através de internet no site (www.curitiba.pr.gov.br/concursousodoautomovel) ao final da promoção e assim que todos os dados do ganhador tiverem sido validados pelos organizadores. Essa informação permanecerá disponível no site por 30 dias corridos, após os quais será retirada. Visando a segurança dos dados pessoais do ganhador, esta divulgação através da internet será feita de maneira resumida.

10.4: O ganhador autoriza, desde já, como consequência da conquista do prêmio, a utilização gratuita de seu nome, imagem e sons de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pela promotora ou suas agências, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano, a partir do seu término, sem que caiba ao ganhador qualquer tipo de indenização, remuneração ou ônus.

10.5: Os participantes autorizam o uso de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados informados em razão de sua participação na promoção, com o propósito de formação de cadastro de uso específico para divulgação de outros eventos promovidos pelos organizadores.

10.6: As ideias inovadoras dos Projetos pertencentes aos 3 (três) primeiros colocados poderão ser utilizadas pelos respectivos autores na elaboração de artigos e outras publicações científicas, desde que mencionem os organizadores como co-participadora do Projeto e não antes da realização do evento de premiação.

10.7: O Regulamento completo desta promoção será disponibilizado no site (www.curitiba.pr.gov.br/concursousodoautomovel) sendo que a participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições.

10.8: As eventuais dúvidas serão dirimidas preliminarmente por uma comissão de 3 pessoas a serem nomeadas pelos organizadores, cuja decisão é sempre baseada na legislação pertinente e no código de defesa do consumidor. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca de Curitiba para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

10.9: Excluem-se de participação nesta promoção, os sócios, diretores, empregados e estagiários da promotora e das empresas contratadas para a operacionalização da promoção.

10.10: A empresa promotora não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo oriundo da aceitação ou usufruto do prêmio. A responsabilidade da empresa promotora com o contemplado se encerrará com a entrega do prêmio.

10.11: Os Participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas no ato do seu cadastro, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, uso indevido de CPF/MF de terceiros ou outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação e aos termos do presente regulamento, sujeitando o participante a desclassificação. Uma vez finalizado o cadastro, não serão permitidos ajustes ou alterações de qualquer espécie.

10.12: A verificação pelos organizadores ou suas agências contratadas da correta participação de um concorrente poderá ser realizada a qualquer momento. As participações suspeitas de fraude poderão ser desclassificadas e denunciadas aos órgãos competentes.

10.13: Tendo em vista as características do ambiente da internet, a Promotora não se responsabilizará pelos cadastramentos de participantes que não forem realizadas por problemas de conexão oriundos dos usuários, na transmissão de dados, em provedores

de acesso dos usuários ou ainda por falta de energia elétrica, caso fortuito ou força maior, sobre os quais não possa exercer qualquer controle.

10.14: Resta esclarecido que a promotora, a qualquer tempo e ao seu exclusivo critério, poderá efetuar todo e qualquer tipo de ação preventiva ou corretiva para manter o bom funcionamento de qualquer ferramenta tecnológica relacionada à promoção, sendo certo que as premissas e condições aqui apresentadas serão mantidas.

10.15: É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, casos em que, quando comprovados, haverá a exclusão do participante da promoção e de suas participações.

10.16: Qualquer ocorrência de conflito de informações entre as versões português/inglês do presente regulamento, a versão em português prevalecerá.